

## ATA DA 1ª REUNIÃO APRESENTAÇÃO PCN COMITE DE CRISES CIBERNÉTICAS - COCRI

Aos 4 dias do mês de março de 2024, a Secretaria de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos e Comissões-SEAPO, por sua Secretária, Adalcilene Pinheiro Araripe, deu início à gravação da reunião do Comitê de Crises Cibernéticas - COCRI., em ambiente virtual, utilizando-se de aplicativo de videoconferência (Google Meet), via *internet*.

### PRINT DA REUNIÃO



#### **Presentes:**

1. Desembargadora Regina Ferrari (Presidente);
2. Desembargador Luís Camolez (Vice-Presidente);
3. Desembargador Samoel Evangelista (Corregedor);
4. Desembargador Laudivon Nogueira (Presidente do CGTIC);
5. Desembargadora Waldirene Cordeiro (Presidente do COCRI);

6. Dr<sup>a</sup>. Zenice Mota (Juíza Auxiliar da Presidência-GAAUX);
7. Dr. Alex Oivane (Juiz Auxiliar da Corregedoria);
8. Cel Alessandra (Assessora Militar);
9. Andrea Zilio (Diretora da DIINS);
10. Célio Rodrigues (servidor da COGER);
11. Elson Oliveira (Secretário do COCRI);
12. Francisco Igor (Assessor-Chefe Jurídico da Presidência-ASJUR);
13. Evandro Teixeira (Diretor da DIGES);
14. Raquel Cunha (Diretora da DITEC);
15. Thiago Alves (servidor da COGER).

**Pauta:**

1. SEI [0010398-02.2023.8.01.0000](#)

Objeto: Apresentação do Plano de Recuperação e Desastres e o Plano de Administração de Crises e Continuidade Operacional.

**Resumo dos registros gerais:**

Após o registro dos participantes, concedeu a palavra à **Desembargadora Waldirene Cordeiro** que conduziu os trabalhos, ao cumprimentar a todos, concedeu a palavra ao **servidor Elson Correia de Oliveira Neto** que fez a apresentação do Plano de Continuidade de Serviços Essenciais, juntamente com o Plano de Recuperação de Desastres, cujo teor encontra-se no link da gravação, disponível no Drive da Secretaria SEAPO.

**Resumo dos registros gerais:**

Após a apresentação pelo Servidor Elson Oliveira, o **Desembargador Laudivon Nogueira** cumprimentou a todos e destacou a importância dos índices de RTO e RPO levantados e ainda da importância da cópia de dados em fita magnética.

Em seguida, o **Desembargador Luís Camolez** cumprimentou a todos e ressaltou a necessidade de dar conhecimento dos autos à vice presidência; indagou ainda, quanto ao quantitativo de pessoas que atuam hoje na equipe de segurança da informação.

O **Desembargador Samoel Evangelista** se manifestou pela aprovação dos Planos apresentados, parabenizando as equipes responsáveis pelo trabalho realizado, ao cumprimentar a todos.

**Deliberação:**

*"Delibera o Comitê, aprovar a proposta do Plano de Recuperação e Desastres e o Plano de Administração de Crises e Continuidade Operacional, nos termos das mídias digitais arquivadas, com exceção do **Desembargador Luís Camolez**, que deverá apreciar a matéria nos próximos 30 dias."*

Os pronunciamentos dos participantes constam na íntegra das mídias eletrônicas gravadas em áudio e vídeo, através do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (Google Meet), arquivadas na rede de computadores deste Tribunal, *link*:

<https://drive.google.com/file/d/1Wa3991myBvxnl6dwHeCAHyhwnFO8aA4/view?usp=sharing>

Não havendo mais nada a tratar, a **Desembargadora Waldirene Cordeiro** agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, cuja ata segue lavrada pelo Secretário do COCRI, Elson Correia de Oliveira Neto, e pela Presidente do Comitê de Crises Cibernéticas - COCRI.

**Desembargadora Regina Ferrari**

Presidente do Comitê de Crises Cibernéticas - COCRI

**Elson Correia de Oliveira Neto**  
Secretário do Comitê de Crises Cibernéticas - COCRI

*Ata assinada digitalmente pelo presidente dos trabalhos e secretário. Aplicação análoga do caput do artigo 25 da Resolução-CNJ nº 185, de 18/12/2013 que institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento.*



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 11/03/2024, às 07:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1723458** e o código CRC **1D86684A**.